



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XI. Números 2.274 e 5.275

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 29 e 30 de junho de 1976

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0634 de 24 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.224/76-SAF,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Raimundo Nonato Santana Naiff, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para substituir, como membro, Dailva Maria Coutinho Penafort, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotada na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, ambos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, na Comissão de Inquérito instituída através do Decreto (P) n.º 0561, de 31 de maio de 1976, encarregada de apurar as irregularidades administrativas cometidas pelo servidor Marnoei Alves Fernandes, Tratoristas, nível 7-A, do Quadro acima referido, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0635 de 24 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0547/76-SEGUP,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Hermógenes Costa, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Escrivão de Polícia, nível 16, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Administrador da Colônia Penal São Pedro, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0636 de 24 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Consultor Jurídico, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Belém, capital

do Estado do Pará, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período compreendido de 24 de junho a 05 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0637 de 24 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 050/76-ASPLAN,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Economista Raimundo Brito de Almeida, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até às cidades de Belém, a fim de tratar de assuntos referentes a elaboração do Diagnóstico Global do Território do Amapá, junto à SUDAM, no período de 27 de junho a 04 de julho do corrente, e Brasília, para participar da II Reunião Ordinária da Comissão de Informática do MINTER, no período compreendido de 05 a 08 de julho de 1976.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0638 de 24 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 051/76-ASPLAN,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Economista Elias Nascimento de Moraes, funcionário da ACAR-Amapá, posto à disposição do Governo desta Unidade, com exercício na Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Belém, capital do Estado do Pará, com a finalidade de tratar de assuntos referentes a elaboração do Diagnóstico Global do Território do Amapá, junto à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), no período de 27 de junho a 04 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

*Iranildo Trindade Pontes*

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Anual . . . . .         | Cr\$ 50,00 |
| Semestral . . . . .     | « 25,00    |
| Trimestral . . . . .    | « 12,50    |
| Número avulso . . . . . | « 1,00     |

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0639 de 24 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Nilson da Costa, ocupante do cargo de Professor do Ensino Secundário, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Educação e Cultura, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0640 de 24 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Designar Nelson Benedito Salomão de Santana, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, lotado no Gabinete do Governador, atualmente no exercício da função de Diretor da Divisão de Planejamento e Orçamento, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0641 de 25 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0530/76-SEGUP,

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Lotar o Capitão PM José Carlos Acâmpora de Paula Machado, da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, posto à disposição do Governo amapaense, na Secretaria de Segurança Pública do Governo desta Unidade.

Art. 2.º — Conceder a partir de 25 de maio do corrente ano, a gratificação sobre seus vencimentos calculada no valor máximo, de acordo com o que preceitua o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 25 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0642 de 28 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Designar Domício Campos de Magalhães, Secretário de Administração e Finanças do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até às cidades de Rio de Janeiro e Belém, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período compreendido de 30 de junho a 06 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 28 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0643 de 28 de junho de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, José da Silva Fonseca, matrícula n.º 1.687.841, no cargo de Porteiro, GL-302, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processos n.ºs. 1418/74 e 0886/76-SAF).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 28 de junho de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

## Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

## C O M U N I C A Ç Ã O

De ordem do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços — CPLOS, comunicamos aos interessados que os serviços objeto dos Editais abaixo relacionados, foram adjudicados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território às seguintes firmas:

| Concorrência<br>Edital ou Convite    | Objetivo da Licitação                                     | Firma Vencedora                                  | Valor Global      | Prazo de<br>Execução |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| — Concorrência<br>nº 01/76-CPLOS     | Projeto da Rodovia BR-156                                 | ETEL-Empreendimentos<br>Técnicos de Estradas S.A | Cr\$ 8.508.768,73 | 12 meses             |
| — Concorrência<br>nº 02/76-CPLOS     | Projeto da Rodovia Macapá/Jary                            | LASA - Engenharia e<br>Prospecções S/A.          | » 6.980.665,20    | 12 meses             |
| — Tomada de Preços<br>nº 01/76-CPLOS | Prédio da Usina de Luz e Admi-<br>nistração em Amapá      | SANECIR LTDA.                                    | » 646.130,00      | 150 dias             |
| — Tomada de Preços<br>nº 02/76-CPLOS | Prédio da Usina de Luz e Admi-<br>nistração em Calçoene   | SANECIR LTDA.                                    | » 678.436,50      | 150 dias             |
| — Tomada de Preços<br>nº 04/76-CPLOS | Centro Desportivo de 1.º Grau<br>em Mazagão               | SANECIR LTDA.                                    | » 1.006.747,18    | 120 dias             |
| — Tomada de Preços<br>nº 05/76-CPLOS | Centro Desportivo de 1.º Grau<br>em Amapá                 | SANECIR LTDA.                                    | » 1.007.344,18    | 120 dias             |
| — Convite n.º 08/76<br>CPLOS         | Construção da Ponte sobre o<br>PALMA n.º 1                | Empresa Tupy Ltda.                               | » 172.300,00      | 60 dias              |
| — Convite n.º 09/76<br>CPLOS         | Construção da Ponte sobre o Rio<br>Murvanum               | Empresa Tupy Ltda.                               | » 195.254,00      | 60 dias              |
| — Convite nº 10/76<br>CPLOS          | Construção da Ponte sobre o Rio<br>PALMA n.º 2            | Matias Pires                                     | » 153.598,00      | 60 dias              |
| — Convite n.º 11/76<br>CPLOS         | Construção do prédio de medica-<br>mentos e CEME da SESAS | A. Rodrigues Engenharia                          | » 284.195,50      | 90 dias              |

Macapá, 23 de junho de 1976

Austragesilo de Castro Sussuarana  
Secretário da C.P.L.O.S.

**Convênio**

Processo N.º 00553/76

Convênio Nº 029/76-SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Amapá-DEMA/Amapá e o Governo do Território Federal do Amapá/Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização — SEAC, para aplicação da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destaque da dotação global de 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União, exercício de 1976 e destinada ao Projeto Coordenação de Desenvolvimento Regional — 12 — defesa sanitária animal, de acordo com a programação específica constante do processo nº 00553/76.

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Amapá e o Governo do Território Federal do Amapá/Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização - SEAC, entidades daqui por diante denominadas respectivamente SUDAM, DEMA/Amapá e Executora, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acordo nos termos da Lei n.º 5.173, de 27.10.66, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.374, de 07.12.67, combinado com o Decreto n.º 80.078, de 18.01.1967, modificada em parte pelo de n.º 62.235, de 07.02.66, regendo-se ainda pelo Decreto-Lei n.º 756, de 11.08.69, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela

Legislação Federal aplicável e, de modo especial pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Convênio objetiva a efetivação de trabalhos pertinentes à Defesa Sanitária Animal no Território Federal do Amapá, trabalhos esses que serão desenvolvidos nos Municípios de Macapá, Amapá, Calçoene e Mazagão.

Subcláusula Única: Os trabalhos de que trata o «caput» desta Cláusula serão levados a efeito pela Executora de conformidade com o Projeto operacional anexo ao Processo SUDAM n.º 00553/76, cabendo à SUDAM sua coordenação e à DEMA/Amapá a correspondente supervisão técnica.

Cláusula Segunda: Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por 12 (doze) meses.

Subcláusula Única: A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamento por parte da SUDAM à Executora, não dará cabimento o qualquer indenização ou reclamação.

Cláusula Terceira: A Executora se obriga a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o anexo Plano da Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável deste Termo.

Cláusula Quarta: Para a realização do objeto deste Convênio, observado o disposto na Cláusula Décima Segunda entregará a SUDAM à Executora a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em 2 (duas) parcelas, a saber: a 1.ª (primeira)

parcela, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), logo após a aprovação do Convênio pelo Conselho Deliberativo da SUDAM e a 2.<sup>a</sup> (segunda), de igual valor, 6 (seis) meses depois da liberação da parcela anterior.

Cláusula Quinta: A despesa em que importará a execução do presente Convênio, no montante de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União — Exercício de 1976 (Lei nº 6.278, de 08.12.75), com a seguinte classificação: Orçamento Geral da União — Exercício de 1976 — 48.00 — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas — 49.03 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — 2545 — Coordenação do Desenvolvimento Regional — 12 — Defesa Sanitária Animal — 3000.00 — Despesas Correntes — 3100.00 — Despesas de Custeio — 3130.00 — Serviços de Terceiros — 3132.00 — Outros Serviços de Terceiros — Cr\$ 100.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 29.03.76 sob o n.º 289/DED/76.

Cláusula Sexta — A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A-BASA, em conta vinculada SUDAM/Executora, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

Subcláusula Única: Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

Cláusula Sétima: O pessoal que a Executora a qualquer título utilizar na execução dos serviços objetivados neste Convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação jurídica de qualquer natureza.

Cláusula Oitava: A Executora prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência.

Subcláusula Única: A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato da conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

Cláusula Nona: A Executora deverá enviar à SUDAM, a cada trimestre de vigência do Convênio, Boletim de Acompanhamento Físico Trimestral devidamente preenchido, e, ao seu término, Relatório Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Cláusula Décima: Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

Subcláusula Primeira: Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela Executora, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido.

Subcláusula Segunda: Está compreendida na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assuntos contábeis e documentos

de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o Plano de Aplicação.

Cláusula Décima Primeira — A Executora se obriga a mencionar a colaboração financeira recebida da SUDAM, em todas as publicações ou relatórios que possam decorrer deste ajuste, bem assim nas divulgações que porventura venha a fazer alusiva aos trabalhos de Defesa Sanitária Animal nos Municípios Amapaenses referidos na Cláusula Primeira do presente Acordo.

Cláusula Décima Segunda: Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no Convênio ou no Plano de Aplicação, não foram cumpridas total ou parcialmente pela Executora, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

Cláusula Décima Terceira: Este Convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torna material ou formalmente impraticável.

Subcláusula Única: A solicitação de aditamento por parte da Executora, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do Convênio.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de março de 1976.

Hugo de Almeida  
Superintendente da SUDAM

Arthur Azevedo Henning  
Governador do Ter. Fed. do Amapá  
p/Executora

Alberto Bentes Guerreiro  
Diretor Estadual do Ministério da Agricultura  
no Amapá  
p/DEMA/Amapá

Testemunhas: Ilegíveis

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Amapá-DEMA/Amapá e o Governo do Território Federal do Amapá/Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização-SEAC, para aplicação da Importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destaque da dotação global de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), consignada no orçamento geral da união, exercício de 1976 e destinada ao Projeto Coordenação do Desenvolvimento Regional — 12 — Defesa Sanitária Animal, de acordo com a programação específica constante do Processo n.º 00553/76.

## Plano de Aplicação

## Serviços em Regime de Programação Especial

— Contratação de serviços técnicos da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Amapá-DEMA/Amapá e do Governo do Território Federal do Amapá/Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização SEAC, a primeira como supervisora e a segunda como executora, para a efetivação de trabalhos pertinentes à Defesa Sanitária Animal no referido Território Federal, de conformidade com o quadro de metas físicas a seguir:

TOTAL: Cr\$ 100.000,00

## METAS FÍSICAS

| Discriminação                                                | Unidade   | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| — Municípios envolvidos                                      | município | 4          |
| — Aplicação de vacina anti-aftosa                            | dose      | 120.000    |
| — Coleta e análise de Material                               | fazenda   | 50         |
| — Testes corológicos                                         | teste     | 1.000      |
| — Aplicação de vacina contra encefalomiolite e/ou garrotilho | dose      | 4.000      |
| — Aplicação de vacina contra peste suína.                    | dose      | 2.000      |
| — Vermifugação sistemática.                                  | animais   | 20.000     |

### Ata da Assembléia Geral Ordinária da «Central Açucareira do Amapá S.A.», realizada no dia 24 de maio de 1976.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, na sede social, na Avenida Iracema Carvão Nunes n.º 196, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se, em assembléia geral ordinária os acionistas da «Central Açucareira do Amapá S.A.» (C.G.C. 05.969.613/0001-55), representando mais de um quarto do capital social com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas e registros constantes do livro próprio. Consoante disposição estatutária, foi escolhido para presidir a reunião o Sr. George Arthur Brooking, que declarou abertos os trabalhos e convidou a mim, Walter Lucio Figueiredo da Silva, para secretariá-los. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou que, nos termos do edital de convocação publicado no «Diário Oficial» do Território Federal do Amapá dos dias 4, 6 e 10 de maio de 1976 e no «Jornal do Povo» dos dias 5, 6 e 7 de maio de 1976, deveriam os trabalhos obedecer à seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de agosto de 1975; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e deliberação sobre a respectiva remuneração; c) Assuntos gerais. A seguir, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura dos documentos referidos no item «a» da ordem do dia, publicados no «Diário Oficial» do dia 18 de março de 1976 e no «Jornal do Povo» do dia 13 de março de 1976, sendo que a notícia de que trata o artigo 99, do decreto-lei nº 2.627, de 1940, havia sido publicada no «Diário Oficial» dos dias 30 e 31 de dezembro de 1975 e 15 de janeiro de 1976 e no «Jornal do Povo» dos dias 28 de dezembro de 1975 e 18 e 21 de janeiro de 1976. Terminada a leitura e exame dos citados documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão e, em seguida, como ninguém desejasse fazer uso da palavra, em votação, verificando-se a sua aprovação, sem

quaisquer reservas ou restrições e por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Procedeu-se em seguida, à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificando-se o seguinte resultado: para a Diretoria, foram reeleitos, como Diretor-Presidente, Edmundo Penna Barbosa da Silva, e, como Diretores, Hermelino Herbstern Gusmão, Hildeberto Nunes Sanglard e George Arthur Brooking, todos anteriormente qualificados e nenhum incidindo em quaisquer impedimentos legais; para membros efetivos do Conselho Fiscal, foi reeleito Walter Lucio Figueiredo da Silva e foram eleitos Luiz Castro Acatauassú Nunes, engenheiro e Rodrigo Menezes Amado, advogado; e para membros suplentes do mesmo Conselho, foram reeleitos Cesar Montalvão Fernandes e Paulo César Vasques Gregory e foi eleito José Paulo de Oliveira Alves, engenheiro, os reeleitos anteriormente qualificados e os eleitos brasileiros, casados, domiciliados e residentes no Território Federal do Amapá. Deliberou finalmente a assembléia fixar em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais os honorários dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, e, conforme facultado pelo artigo 7º do estatuto social, atribuir a uma comissão composta dos srs. Francisco de Paula da Costa Carvalho e João Sergio Marinho Nunes a incumbência de fixar os honorários dos membros da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, sob meu ditado, a qual, a seguir lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Macapá, 24 de maio de 1976. (aa) George Arthur Brooking, Presidente — Walter Lucio Figueiredo da Silva, Secretário — Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, George Arthur Brooking - COPRAM Empreendimentos e Participações Ltda., Fernando Guimarães Santos - P.p. de Augusto T. A. Antunes, Francisco de Paula da Costa Carvalho, Hermelino Herbstern Gusmão, Samuel Fineberg, Osvaldo Luiz Senra Pessoa, João Sergio Marinho Nunes, Walter Lucio Figueiredo da Silva - George Arthur Brooking - Fernando Guimarães Santos - Walter Lucio Figueiredo da Silva - Cesar Montalvão Fernandes. Confere com o original, lavrado no livro próprio.

Walter Lucio Figueiredo da Silva  
Secretário

### Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0694.

Macapá, 24 de junho de 1976.

Benjamim Almeida Soares  
Secretário Geral - JUCAP  
CPF — 003896762

### Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning  
Governador

Portaria (N) nº 009/76-SEAC

O Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo do Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições,

Considerando:

— Que a cultura do milho do Território deve ser incentivada;

— Que o esforço dos agricultores traduzido na produção da presente safra virá atender as metas do Plano Nacional de Sementes no Território,

RESOLVE:

Art. 1.º — O Governo do Território, através da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, estimulará ao produtor de milho comprando até 10.000 Kilogramas do produto para ser utilizado como sementes, visando maior incremento da Cultura no Território Federal do Amapá.

Art. 2.º — O preço a ser pago pela Secretaria de Agricultura será de Cr\$ 3,00 por quilograma como estímulo à produção de sementes de milho.

Art. 3.º — A ACAR-Amapá, através da rede de escritório selecionará os produtores e a produção de sementes.

Art. 4.º — A presente Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º — Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, em Macapá (AP), 21 de junho de 1976.

Eng.º Agr.º Júlio A. Horna Cantelli  
Secretário de Agricultura

## Prefeitura Municipal de Calçoene

Comissão de Licitação

EDITAL

Tomada de Preços Nº 01/76-CL-PMC

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Calçoene-AP, designada pela Portaria nº 14/76, do Senhor Prefeito Municipal, torna público às firmas interessadas que se acha aberta a Licitação de Tomada de Preços nº 01/76-CL, para aquisição de um Gabinete Dentário completo.

A Licitação será realizada no dia 12/7/76, às 9 horas, no prédio da SAF (sala de reuniões) à rua General Rodon em Macapá, capital do Território Federal do Amapá.

Demais esclarecimentos poderão ser prestados no endereço supra mencionado ou na Representação do Governo do Território Federal do Amapá em Belém-PA, à Av. Presidente Vargas n.º 158, sala 1.103, 11.º andar.

Macapá, 26 de junho de 1976

Benedito Palha Nunes  
Presidente da CL

## Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Pnaça, com prazo de 20 dias

A Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de julho de 1976, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, s/n serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação os bens penhorados na execução movida por Iracilde Coutinho Pereira, contra L. F. Trindade, bens esses encontrados no depósito

desta Junta, e que são os seguintes: Uma máquina de escrever, marca Olivetti, de 265 espaços, cor cinza, nº 4205163, em perfeito estado. A qual foi avaliada em Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 23 de junho de 1976. Eu, Paulo Vieira Borges (Oficial de Justiça Avaliador) datilografei. E eu, Euton Ramos Chefe de Secretaria, subscrevo.

Antonino Edson Botelho Cordovil  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência  
da JCJ de Macapá

## Secretaria de Obras Públicas

Resumo do Contrato N.º 47/76-SOP

Processo N.º 292/76-SOP

Contrato de Empreitada que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Firma ETEL - Empreendimentos Técnicos de Estradas S/A., para a execução dos serviços de projeto de engenharia da rodovia BR-156, trecho Macapá-Calçoene, no valor estimado de Cr\$ 10.210.496,07 (dez milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e sete centavos), sendo Cr\$-8.508.746,73 (oito milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos), a preços iniciais e Cr\$ 1.701.749,34 (hum milhão, setecentos e um mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), como previsão para pagamento de reajustamentos de preços, ficando empenhado inicialmente Cr\$ 4.376.287,79 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho n.º 721, emitida em 08.06.76, com o prazo de 360 dias, em decorrência da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador que homologou a Licitação de Preço, levada a efeito pelo Edital de Concorrência Pública n.º 02/76-CPLOS, realizada em 25.03.76, e tendo em vista o que consta do item XVII do artigo 18 do Decreto Lei n.º 411, de 08.01.69, combinado com o Decreto (N) n.º 034, de 30 de outubro de 1975, e ainda Título III — Da Contratação, e seus artigos do Decreto n.º 73.140, conforme cláusulas contratuais do Termo de Contrato assinado pelas partes, de cuja cópia encontra-se uma via arquivada na Secretaria de Obras Públicas.

Macapá, 23 de junho de 1976

Eng.º Manoel Antônio Dias  
Dirigente da Contratante  
Eng.º Luiz Miguel de Miranda  
Representante da Contratada

## Associação dos Professores do Amapá — APA

(ESTATUTO)

(Continuação do número anterior)

Art. 53 — O patrimônio das representações Municipais pertence à APA, sendo assegurado à Representação o usufruto desse patrimônio.

Art. 54 — Em caso de dissolução, o patrimônio da APA reverterá em benefício das Caixas Escolares dos estabelecimentos, onde 2/3 do corpo docente seja da entidade.

(Continua no próximo número)